

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



VLI MULTIMODAL S.A.

Companhia Fechada

CNPJ nº 42.276.907/0001-28

Rua Sapucaí, nº 383, 6º andar (parte), bairro Floresta, CEP 30.150-904, Belo Horizonte - MG

no valor total de

R\$1.000.000.000,00

(um bilhão de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE: BRVLMDBS040

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE: BRVLMDBS057

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 3ª SÉRIE: BRVLMDBS065

A **VLI MULTIMODAL S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários na CVM, em fase operacional, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Sapucaí, nº 383, 6º andar (parte), bairro Floresta, CEP 30.150-904, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 42.276.907/0001-28 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Coordenador Líder”); o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, torre A, 18º andar, Bairro Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03 (“Banco BV”); e o **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida cidade Jardim, 803, 2º andar – Itaim Bibi, inscrito no CNPJ sob o nº 33.817.677/0001-76 (“ABC” e, em conjunto com o Coordenador Líder e com o Banco BV, os “Coordenadores”), no âmbito da oferta pública de distribuição de 1.000.000 (um milhão) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, da 5ª (quinta) emissão da Emissora, com valor nominal unitário, na data de emissão, qual seja, 15 de abril de 2024 (“Data de Emissão”), de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, o montante total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) na Data de Emissão (“Debêntures”), a ser realizada nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 3 (três) séries, para Distribuição Pública, pelo Rito Automático de Distribuição, da VLI Multimodal S.A.*”, celebrado em 3 de abril de 2024 entre a Emissora, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ nº 17.343.682/0001-38) e a **VLI S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários na CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Helena, nº 235, 5º andar, bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-050, inscrita no CNPJ sob o nº 12.563.794/0001-80 (“Escritura de Emissão”), vêm a público comunicar, nesta data, por meio deste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), a alteração

no cronograma da Oferta divulgado no Aviso ao Mercado publicado em 3 de abril de 2024, que deverá ser considerado conforme previsto abaixo:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1.	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	03/04/2024
2.	Início da apresentação aos potenciais investidores (<i>Roadshow</i>)	04/04/2024
3.	Republicação do Aviso ao Mercado	16/04/2024
4.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	17/04/2024
5.	Divulgação do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Protocolo de complementação ao requerimento de registro automático da Oferta na CVM Obtenção do registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	18/04/2024
6.	Data de Liquidação das Debêntures	19/04/2024
7.	Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Nos termos da Resolução CVM 160, considerando que a referida alteração do cronograma estimado não implica a modificação da Oferta, não será aberto prazo para manifestação de desistência pelos investidores da Oferta.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, E DESDE QUE ADICIONALMENTE A EMISSORA CUMpra AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 89, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA. OS DOCUMENTOS RELATIVOS À EMISSÃO E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E O AVISO AO MERCADO.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

São Paulo, 16 de abril de 2024.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

